



Decreto N° 07 - de 09 de Janeiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 45.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 ( quarenta e cinco mil reais ) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.

|   |               |           |
|---|---------------|-----------|
| 2.01.00.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO | - - - - - R\$ | 15.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00   | - - - - - R\$ | 15.000,00 |
| Total da Unidade 01   | - - - - - R\$ | 15.000,00 |

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

|   |               |           |
|---|---------------|-----------|
| 2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA | - - - - - R\$ | 15.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00   | - - - - - R\$ | 15.000,00 |
| Total da Unidade 04   | - - - - - R\$ | 15.000,00 |

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

|  |               |           |
|--|---------------|-----------|
| 2.06.01.12.361.0004.1.0029-1.500.000 - 4.4.90.30.00 CONSTR. REFORMA DE REDE FÍSICA DO ENS. FUNDAMENTAL | - - - - - R\$ | 15.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01  | - - - - - R\$ | 15.000,00 |
| Total da Unidade 06  | - - - - - R\$ | 15.000,00 |

|                         |               |           |
|-------------------------|---------------|-----------|
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 45.000,00 |
|-------------------------|---------------|-----------|

|                       |               |           |
|-----------------------|---------------|-----------|
| Total Geral Acrescido | - - - - - R\$ | 45.000,00 |
|-----------------------|---------------|-----------|

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

|  |               |           |
|--|---------------|-----------|
| 2.02.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL | - - - - - R\$ | 30.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00  | - - - - - R\$ | 30.000,00 |
| Total da Unidade 02  | - - - - - R\$ | 30.000,00 |

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

|   |               |           |
|---|---------------|-----------|
| 2.06.01.12.361.0004.1.0030-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ O ENSINO FUNDAMENTAL | - - - - - R\$ | 15.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01   | - - - - - R\$ | 15.000,00 |
| Total da Unidade 06   | - - - - - R\$ | 15.000,00 |

|                         |               |           |
|-------------------------|---------------|-----------|
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 45.000,00 |
|-------------------------|---------------|-----------|

|                     |               |           |
|---------------------|---------------|-----------|
| Total Geral Anulado | - - - - - R\$ | 45.000,00 |
|---------------------|---------------|-----------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 09 de Janeiro de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

09 / 01 / 25

Chefe de Gabinete